

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Estarreja

#### Aviso (extrato) n.º 9687/2025/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal prévio à eleição para o cargo de diretor para o quadriénio de 2025-2029.

#### Abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o Procedimento Concursal, prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso estão dispostos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos da escola e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas <https://www.aepardilho.pt/>.

2.1 – O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *Diário da República*.

3 – O requerimento de candidatura a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo Processo Individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Pardilhó, onde conste, respetivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projeto de Intervenção, relativamente ao agrupamento, de acordo com o n.º 3 do artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelos Serviços Administrativos da escola onde o candidato exerça funções, contendo a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Cópia autenticada do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

e) Cópia do documento comprovativo da acreditação de formação especializada em administração e gestão escolar;

f) Cópia autenticada dos Certificados de formação profissional realizada;

g) Declaração de consentimento informado para Procedimento Concursal a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, em modelo próprio, disponibilizado na sua página eletrónica (<https://www.aepardilho.pt/>) e nos Serviços Administrativos da escola;

h) Cópia do Cartão de Cidadão;

i) Outros elementos, devidamente comprovados, que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

3.1 – Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data-limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, Rua Padre Garrido, 3860-464 Pardilhó.

4 – Na apreciação das candidaturas os métodos de seleção serão os seguintes:

a) Análise do *Curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Pardilhó, visando apreciar a sua relevância, a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Análise da entrevista individual realizada ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa a apreciação das motivações da candidatura e as capacidades relativas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 – O teor do presente Aviso não dispensa a consulta do Regulamento do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pardilhó, publicado na sua página eletrónica.

6 – Os resultados do procedimento concursal serão afixados em local apropriado nas instalações da escola e divulgados na sua página eletrónica:

a) As listas de candidatos admitidos e excluídos do concurso serão afixadas no dia 6 de maio de 2025;

b) O resultado da eleição será afixado no dia a seguir à reunião da eleição do Diretor.

Aprovado em reunião do Conselho Geral.

3 de abril de 2025. – A Presidente do Conselho Geral, Ana Catarina Ferreira Antão.

318907859